

**AREZZO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.**

*Companhia Aberta*

CNPJ/MF n.º 16.590.234/0001-76

NIRE 31.300.025.91-8 | Código CVM n.º 02234-9

**AVISO AOS ACIONISTAS**

**AREZZO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.** ("Companhia") comunica que o Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada em 06 de novembro de 2023, às 14h, aprovou a distribuição aos acionistas de juros sobre capital próprio, no valor total bruto de R\$ 87.040.571,72 (oitenta e sete milhões quarenta mil quinhentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos), equivalente a R\$ 0,78532126295 por ação, desconsideradas as ações em tesouraria ("JCP"), e de dividendos intermediários, no montante total de R\$ 32.959.428,28 (trinta e dois milhões novecentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos), equivalente a R\$ 0,29737557246 por ação, desconsideradas as ações em tesouraria ("Dividendos").

1. Terão direito aos JCP e Dividendos declarados as pessoas inscritas como acionistas da Companhia na data-base de 10 de novembro de 2023, respeitadas as negociações realizadas até essa data, inclusive.
2. As ações da Companhia serão negociadas ex-direitos ao recebimento dos JCP e dos Dividendos a partir de 13 de novembro de 2023, inclusive.
3. O pagamento dos JCP e dos Dividendos será realizado em moeda corrente nacional, em uma única parcela, no dia 28 de novembro de 2023.
4. Não haverá atualização monetária ou incidência de juros entre a data de declaração dos JCP e dos Dividendos e a data do efetivo pagamento.
5. Os valores pagos a título de JCP estão sujeitos à tributação pelo Imposto de Renda na Fonte, à alíquota de 15% (quinze por cento), conforme legislação em vigor, exceto para os acionistas comprovadamente isentos ou imunes, para os quais não há retenção, ou acionistas domiciliados em países ou jurisdições para os quais a legislação estabeleça alíquota diversa. Os acionistas isentos ou imunes deverão comprovar a sua condição até 17 de novembro de 2023, encaminhando a documentação pertinente à Companhia, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, n.º 105, 3º andar, CEP: 04.571-010, Telefone: (11)2132-4300, Fax: (11)3847-8971.
6. Na data do pagamento dos JCP e dos Dividendos, a Companhia creditará o valor líquido devido a cada acionista, segundo o número de ações ordinárias de sua titularidade na data-base de 10 de novembro de 2023 (inclusive), na respectiva conta e domicílio bancário fornecido pelo acionista ao Itaú Corretora de Valores Mobiliários S.A., instituição responsável pela escrituração das ações da Companhia.

7. Para os acionistas cujo cadastro não contenha a inscrição do número do CPF/CNPJ ou a indicação de “Banco/Agência/Conta Corrente”, os valores relativos aos JCP e aos Dividendos somente serão creditados depois da atualização cadastral, nos prazos determinados pela Itaú Corretora de Valores Mobiliários S.A.
8. Os pagamentos relativos às ações depositadas em instituições prestadoras dos serviços de custódia serão creditados conforme procedimentos adotados pelas instituições depositárias.
9. Os valores relativos aos Dividendos e ao JCP, líquidos do imposto de renda retido na fonte, conforme aplicável, serão imputados aos dividendos mínimos obrigatórios relativos ao exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2023.

Belo Horizonte, 06 de novembro de 2023.

**RAFAEL SACHETE DA SILVA**

Diretor Vice-Presidente Corporativo, Financeiro e de Relações com Investidores